



PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2020
EDITAL nº 024/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 227/2020
PROCESSO DE COMPRA nº 802/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo II - Memorial Descritivo e demais condições estabelecidas neste Edital e anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário.

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/06/2020

HORÁRIO DE INÍCIO: 09h00 (início do credenciamento).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de reuniões no Paço Municipal, Avenida Sebastião de Melo Mendes nº 511, Jd. Santa Terezinha, São Bento do Sapucaí/SP, CEP 12490-0000.

A sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº. 3388, de 29 de março de 2019. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das empresas interessadas.

ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL:

E-mail: licitacao2@saobentodosapucaí.sp.gov.br

Telefone: 12 3971-6113

Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet <http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br>.

A **Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí** torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO (presencial), conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010 e o Decreto Municipal nº 2043, de 28 de dezembro de 2010.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os anexos:

I - Recibo de Retirada do Edital;

II - Memorial Descritivo;

III - Proposta Comercial;

IV - Modelo de Declaração de Habilitação;

V - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

VI - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.



A despesa, estimada em **R\$ 1.260.353,20** (Um Milhão e Duzentos e Sessenta Mil e Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Seis Centavos), que correrão por contada dotação orçamentaria vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1- OBJETO: A presente Licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo II - Memorial Descritivo e demais condições estabelecidas neste Edital e anexos.

2- PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

2.2- Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.2- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.3- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.2.4- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3- CREDENCIAMENTO

3.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas **1** (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2- Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:



Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação);
3.1.3- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

4- FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

ENVELOPE Nº1 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº **012/2020**

NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO DA LICITANTE COM O Nº DO TELEFONE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

ENVELOPE Nº2 - HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº **012/2020**

NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO DA LICITANTE COM O Nº DO TELEFONE

5- PROPOSTA

5.1 - O **Anexo III** deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3 - Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1 - A razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone/fax, e-mail (se houver) e CNPJ do licitante;

5.3.2 - Preço unitário por ITEM em algarismos e por extenso (em moeda corrente nacional), sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

a) O preço deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.

5.3.3 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias** contados a partir da data de sua apresentação;

5.3.4- Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;



6 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Documentação Completa**, na seguinte conformidade:

6.1- No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

6.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.1.2- REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade **da Licitante** para com a Dívida Ativa da União e Fazendas Federal, Estadual (no mínimo, no que se refere ao ICMS) e Municipal (no mínimo, no que se refere a tributos mobiliários), do domicílio ou sede da licitante, através de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos trabalhistas, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

g) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

6.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Para as empresas em Recuperação Judicial, a mesma poderá apresentar a certidão positiva, hipótese em que necessário se faz que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.



6.1.4- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, não está impedida de contratar com a Administração Pública e não foi declarada inidônea pelo Poder Público (Anexo VII deste Edital).

b) Dados para assinatura do contrato (Anexo VIII deste edital).

6.1.5 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade compatível com o objeto desta Licitação (no mínimo um atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a aptidão do licitante).

6.2- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.2.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, autenticada por servidor da administração, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.2.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;**

6.2.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.2.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

6.2.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

7.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3- O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.3.1- Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor do item por extenso**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2- Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3- Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5- Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:



7.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2- Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado com o maior número será o primeiro a dar lances e assim em ordem decrescente até a definição completa da ordem de lances.

7.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima: que será estipulada na seção pública pelo pregoeiro.

7.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência nos termos da LC 123/2006 e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10- Após a fase de lances serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.12- O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13- Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.



7.15- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.16- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17- Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

7.18- Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado** e **declarado vencedor**.

7.19- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20- Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.21- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8- DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1- Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao(a) Pregoeiro(a) que decidirá no prazo de **01 (um) dia útil**.

8.2- Eventual impugnação deverá ser dirigida ao (a) Pregoeiro(a) e **protocolada** no Setor de Compras da Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, situado na Avenida Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Jd Santa Terezinha, São Bento do Sapucaí, CEP 12.1490-000.

8.2.1- Admite-se impugnação por intermédio de "fac-símile" ou pelo e-mail licitacao@saobentodosapucaí.sp.gov.br ou compras@saobentodosapucaí.sp.gov.br, ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas**;

8.2.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.



9- DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.1.1- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

9.1.2- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

9.1.3- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.1.4- Os recursos devem ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, situado na Avenida Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Jd Santa Terezinha, São Bento do Sapucaí, CEP 12490-000, dirigidos ao Prefeito Municipal.

9.1.5- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

9.2. DA ADJUDICAÇÃO

9.2.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

9.2.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

9.3. DA HOMOLOGAÇÃO

9.3.1. Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

9.3.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

10 – CONTRATAÇÃO

10.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de **termo de contrato**, cuja **minuta** integra este Edital como Anexo IV;

10.1.1- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o **Sistema de Seguridade Social (INSS)**, o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)** e a **Fazenda Nacional** estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura Municipal verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será **notificado** para, no prazo de **dois dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 10.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

10.1.2- O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de cinco dias corridos contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez



por igual período a critério desta Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

10.1.3- Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a **regularidade fiscal**, no prazo de **dois dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por

igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

10.2- A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

10.3 - O contrato será celebrado com duração de um ano, contados a partir da assinatura do mesmo.

11 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1. A entrega do objeto deve ser imediata até 5 dias após o pedido de fornecimento.

11.1.1 O Pedido de Fornecimento será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida ao emissor, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do fax 12 3971-6110, no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.

11.1.2. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento do Pedido de Fornecimento no prazo marcado, 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

11.1.3. O prazo máximo de entrega é de 10 (dez) dias contados da confirmação do recebimento do Pedido de Fornecimento;

11.2. O objeto da licitação deverá ser entregue no Almoxarifado Municipal, situado na Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511, Jardim Santa Terezinha, nesta cidade de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no horário de expediente, de segunda a sexta feira.

12 - FORMA DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento do objeto e à vista de sua respectiva documentação fiscal.

12.2 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

12.2.1- Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

12.3.1 – Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número da Autorização de Fornecimento.

12.3.2 – A contratada deverá indicar o nome do banco, número da agência e da conta corrente onde será efetuado o pagamento.



13- SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida

13.2. O atraso na execução do serviço licitado, segundo definido no Pedido de Fornecimento expedida pelo órgão licitador, poderá sujeitar à CONTRATADA a multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor total do item ou dos itens em atraso, por dia.

13.3. Pela execução do objeto em desacordo com o especificado, a CONTRATADA será notificada a apresentar defesa prévia para efeitos de aplicação da penalidade definida no subitem abaixo, ou sanar as irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (este prazo poderá ser reduzido ou ampliado a critério do Município).

13.3.1. Decorrido o prazo da defesa prévia, o Município poderá aplicar multa diária de 1 % (um por cento) do valor total do(s) item(ns) em desacordo enquanto persistir a irregularidade, até o prazo de 30 (trinta) dias, quando se caracterizará a inexecução total do contrato.

13.4. As multas a que aludem os itens 13.2. e 13.3. e seu subitem não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

13.5. Pela inexecução total ou parcial do Contrato o Município poderá, garantida a prévia defesa e observado o disposto no item 13.7. deste Edital, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.5.1. Advertência;

13.5.2. Multa de 30% (trinta por cento) pela inexecução total calculada sobre o valor total do Contrato;

13.5.3. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor do Contrato em atraso;

13.5.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

13.5.5. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; e

13.5.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção.

13.6. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de multa e impedimento de contratar com o Município, e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.7. O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres do Município de São Bento do Sapucaí, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua notificação, mediante guia de recolhimento oficial.



14- DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2- O resultado do presente certame será divulgado no DOE.

14.3- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

14.4- Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

14.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.6- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Bento do Sapucaí.

São Bento do Sapucaí, em 05 de junho de 2020.

Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal



**SÃO BENTO
DO SAPUCAÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

licitacao2@saobentodosapucaí.sp.gov.br

ANEXO I

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacao2@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 012/2020

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, por meio do acesso à página www.saobentodosapucaí.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail licitação2@saobentodosapucaí.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.saobentodosapucaí.sp.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO

PREGÃO nº 012/2020

OBJETO LICITADO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

SEQ. ITEM	QUANT.	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIA
1	50	PCT	ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA 300X4,6	PACOTE COM 200 UNIDADES	R\$ 30,26
2	50	PCT	ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA 140 X 3.5	PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 8,59
3	50	PCT	ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA 200 X 4.5	PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 14,59
4	50	PCT	ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA 280 X 3,5	PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 25,55
5	500	UN	ALÇA PERFORMADA DE ENCABEAMENTO PARA CABO 10MM		R\$ 7,15
6	500	UN	ALÇA PERFORMADA DE ENCABEAMENTO PARA CABO 16MM		R\$ 8,04
7	500	UN	ALÇA PERFORMADA DE ENCABEAMENTO PARA CABO 25MM		R\$ 11,22
8	500	UN	ALÇA PERFORMADA DE ENCABEAMENTO PARA CABO 35MM		R\$ 37,72
9	10	UN	ALICATE BOMBA D'ÁGUA	EMPUNHADURA ERGONÔMICA E ANTIDESLIZANTE COM ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS, ISOLAÇÃO ATÉ 1000 V, CONFORME NORMA NBR 9699. ATENDER A NORMA REGULAMENTADORA NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE, POSSUIR CERTIFICADO DE ISOLAÇÃO.	R\$ 72,01



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

licitacao2@saobentodosapucaí.sp.gov.br

10	50	UN	ARAME LISO GALVANIZADO N°14	ROLO DE 1KG	R\$ 11,31
11	50	UN	ARAME LISO GALVANIZADO N°16	ROLO DE 1KG	R\$ 11,99
12	50	UN	ARAME RECOZIDO E RETORCIDO - 1 KG	ROLO DE 1KG	R\$ 12,62
13	500	UN	ARRUELA QUADRADA M16	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA PARA PARAFUSO DE 16MM	R\$ 0,77
14	1000	UN	BASE PARA RELE	BASES PARA RELE FOTOELÉTRICO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A RAIOS UV, CORPO ISOLANTE, COM SUPORTE, CONTATOS DE CARGA EM LATÃO ESTANHADO, PACIDADE DE CARGA 10A/15A – 127V/220V.	R\$ 12,29
15	500	UN	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 48,30MM X 1,5MM X 2000MM.	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 48,30MM DE DIÂMETRO X 1,5MM DE ESPESSURAX 2000MM DE COMPRIMENTO.	R\$ 95,71
16	20	RL	CABO FLEXÍVEL 10MM - 100MT	CABO ELÉTRICO 750V, CONDUTOR DE COBRE, CLASSE 5, COM ISOLAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO NÃO HALOGENADO. ATENDE AOS REQUISITOS DAS NORMAS NBR13248, NBR5410 E NBR 13570, HOMOLOGADO PELO INMETRO, FORNECIDO EM EMBALAGENS FECHADAS LACRADAS PELO FABRICANTE EM ROLO COM 100MT, CORES VARIADAS.	R\$ 493,46
17	15	RL	CABO FLEXÍVEL 16MM - 100MT	CABO ELÉTRICO 750V, CONDUTOR DE COBRE, CLASSE 5, COM ISOLAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO NÃO HALOGENADO. ATENDE AOS REQUISITOS DAS NORMAS NBR13248, NBR5410 E NBR 13570, HOMOLOGADO PELO INMETRO, FORNECIDO EM EMBALAGENS FECHADAS LACRADAS PELO FABRICANTE EM ROLO COM 100MT, CORES VARIADAS.	R\$ 747,70
18	50	RL	CABO FLEXÍVEL 2,5MM - 100MT	CABO ELÉTRICO 750V, CONDUTOR DE COBRE, CLASSE 5, COM ISOLAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO NÃO HALOGENADO. ATENDE AOS REQUISITOS DAS NORMAS NBR13248, NBR5410 E NBR 13570, HOMOLOGADO PELO INMETRO, FORNECIDO EM EMBALAGENS FECHADAS LACRADAS PELO FABRICANTE EM ROLO COM 100MT, CORES VARIADAS.	R\$ 111,52



19	50	RL	CABO FLEXIVEL 4MM - 100MT	CABO ELÉTRICO 750V, CONDUTOR DE COBRE, CLASSE 5, COM ISOLAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO NÃO HALOGENADO. ATENDE AOS REQUISITOS DAS NORMAS NBR13248, NBR5410 E NBR 13570, HOMOLOGADO PELO INMETRO, , FORNECIDO EM EMBALAGENS FECHADAS LACRADAS PELO FABRICANTE EM ROLO COM 100MT, CORES VARIADAS.	R\$ 173,15
20	50	RL	CABO FLEXÍVEL 6MM - 100MT	CABO ELÉTRICO 750V, CONDUTOR DE COBRE, CLASSE 5, COM ISOLAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO NÃO HALOGENADO. ATENDE AOS REQUISITOS DAS NORMAS NBR13248, NBR5410 E NBR 13570, HOMOLOGADO PELO INMETRO, , FORNECIDO EM EMBALAGENS FECHADAS LACRADAS PELO FABRICANTE EM ROLO COM 100MT, CORES VARIADAS.	R\$ 269,26
21	20	RL	CABO TRIPLEX 10MM – 100 METROS.	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO CONSTITUÍDO POR CONDUTOR DE COBRE, TÊMPERA MOLE OU ALUMÍNIO LIGA 1350, CLASSE 2 (NÚMERO DE CONDUTORES FASE E SEÇÃO NOMINAL EM “MM2”) COM ISOLAÇÃO EM COMPOSTO (TERMOFIXO XLPE 90°C OU TERMOPLÁSTICO PE 70°C) E IDENTIFICAÇÃO POR COR, LETRA, NÚMERO OU FRISO. CONDUTOR NEUTRO DE SUSTENTAÇÃO (NU OU ISOLADO) (CAA = ALUMÍNIO COM ALMA DE AÇO, CA = ALUMÍNIO, CAL = ALUMÍNIO LIGA OU CU = COBRE). TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1KV. ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA NBR 8182.	R\$ 348,46
22	20	RL	CABO TRIPLEX 16MM	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO CONSTITUÍDO POR CONDUTOR DE COBRE, TÊMPERA MOLE OU ALUMÍNIO LIGA 1350, CLASSE 2 (NÚMERO DE CONDUTORES FASE E SEÇÃO NOMINAL EM “MM2”) COM ISOLAÇÃO EM COMPOSTO (TERMOFIXO XLPE 90°C OU TERMOPLÁSTICO PE 70°C) E IDENTIFICAÇÃO POR COR, LETRA, NÚMERO OU FRISO. CONDUTOR NEUTRO DE SUSTENTAÇÃO (NU OU ISOLADO) (CAA = ALUMÍNIO COM ALMA DE AÇO, CA = ALUMÍNIO, CAL = ALUMÍNIO LIGA OU CU = COBRE). TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1KV. ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA NBR 8182.	R\$ 399,94



23	10	RL	CABO TRÍPLEX 25MM– 100 METROS.	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO CONSTITUÍDO POR CONDUTOR DE COBRE, TÊMPERA MOLE OU ALUMÍNIO LIGA 1350, CLASSE 2 (NÚMERO DE CONDUTORES FASE E SEÇÃO NOMINAL EM “MM2”) COM ISOLAÇÃO EM COMPOSTO (TERMOFIXO XLPE 90°C OU TERMOPLÁSTICO PE 70°C) E IDENTIFICAÇÃO POR COR, LETRA, NÚMERO OU FRISO. CONDUTOR NEUTRO DE SUSTENTAÇÃO (NU OU ISOLADO) (CAA = ALUMÍNIO COM ALMA DE AÇO, CA = ALUMÍNIO, CAL = ALUMÍNIO LIGA OU CU = COBRE). TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1KV. ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA NBR 8182.	R\$ 797,68
24	10	RL	CABO TRÍPLEX 35MM– 100 METROS.	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO CONSTITUÍDO POR CONDUTOR DE COBRE, TÊMPERA MOLE OU ALUMÍNIO LIGA 1350, CLASSE 2 (NÚMERO DE CONDUTORES FASE E SEÇÃO NOMINAL EM “MM2”) COM ISOLAÇÃO EM COMPOSTO (TERMOFIXO XLPE 90°C OU TERMOPLÁSTICO PE 70°C) E IDENTIFICAÇÃO POR COR, LETRA, NÚMERO OU FRISO. CONDUTOR NEUTRO DE SUSTENTAÇÃO (NU OU ISOLADO) (CAA = ALUMÍNIO COM ALMA DE AÇO, CA = ALUMÍNIO, CAL = ALUMÍNIO LIGA OU CU = COBRE). TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1KV. ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA NBR 8182.	R\$ 872,00
25	50	UN	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 4 DISJUNTORES	CAIXA DE DISJUNTORES EXTERNA ISOLADA PARA 4 DISJUNTORES, DE SOBREPOR - PUC 4 DIN	R\$ 23,98
26	500	UN	CANALETA DE PLÁSTICO COM ADESIVO	CANALETA DE PLÁSTICO COM ADESIVO 20MM X 10MM X 2,2M	R\$ 4,28



27	20	UN	CHAVE COMANDO DE GRUPO 2X50 COM DISJUNTOR	TENSÃO: 220V / 60HZ. SUPORTE DE MONTAGEM EM NYLON REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, COM GIRO DE 360° QUE PERMITE O POSICIONAMENTO IDEAL DA CHAVE. SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO CARBONO, ZINCADO A FOGO. ACIONAMENTO MAGNÉTICO ATRAVÉS DE CONTACTORA. CONTATOS: NA (NORMALMENTE ABERTO). CORRENTE NOMINAL 50 A (AC3). NÚMERO DE POLOS: 2 (DOIS). PROTEÇÃO: POR DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO COM ALÇA DE REARME EXTERNA. TOMADA (BASE) EMBUTIDA. CORRENTE MÁXIMA DE CARGA X TIPO DE CARGAS: AC4/AC5A = 16A - CARGA INDUTIVA COM FATOR DE POTÊNCIA CORRIGIDO POR CAPACITOR E LÂMPADAS DE DESCARGA (EX: LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO, VAPOR METÁLICO, VAPOR MERCURIO ALTA E BAIXA PRESSÃO). AC5B = 50A - LÂMPADAS INCANDESCENTES.	R\$ 262,85
28	50	UN	CHAVE LIGA/DESLIGA 20A		R\$ 28,02
29	200	UN	CINTA (ABRAÇADEIRA) CIRCULAR AÇO GALVANIZADO 160MM	CINTA CIRCULAR PARA POSTE _ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FURO PARA FIXAÇÃO DE ESTRUTURA PRIMARIA E OU SECUNDARIA.	R\$ 13,92
30	200	UN	CINTA (ABRAÇADEIRA) CIRCULAR AÇO GALVANIZADO 180MM	CINTA CIRCULAR PARA POSTE _ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FURO PARA FIXAÇÃO DE ESTRUTURA PRIMARIA E OU SECUNDARIA.	R\$ 15,10
31	200	UN	CINTA (ABRAÇADEIRA) CIRCULAR AÇO GALVANIZADO 200MM	CINTA CIRCULAR PARA POSTE _ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FURO PARA FIXAÇÃO DE ESTRUTURA PRIMARIA E OU SECUNDARIA.	R\$ 16,37
32	200	UN	CINTA (ABRAÇADEIRA) CIRCULAR AÇO GALVANIZADO 220MM	CINTA CIRCULAR PARA POSTE _ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FURO PARA FIXAÇÃO DE ESTRUTURA PRIMARIA E OU SECUNDARIA.	R\$ 18,17
33	400	UN	CINTA (ABRAÇADEIRA) CIRCULAR AÇO GALVANIZADO 240MM	CINTA CIRCULAR PARA POSTE _ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FURO PARA FIXAÇÃO DE ESTRUTURA PRIMARIA E OU SECUNDARIA.	R\$ 23,50
34	400	UN	CINTA (ABRAÇADEIRA) CIRCULAR AÇO GALVANIZADO 260MM	CINTA CIRCULAR PARA POSTE _ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FURO PARA FIXAÇÃO DE ESTRUTURA PRIMARIA E OU SECUNDARIA.	R\$ 22,17
35	200	PÇ	CINTA (ABRAÇADEIRA) CIRCULAR AÇO GALVANIZADO 280MM	CINTA CIRCULAR PARA POSTE _ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FURO PARA FIXAÇÃO DE ESTRUTURA PRIMARIA E OU SECUNDARIA.	R\$ 24,30



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

licitacao2@saobentodosapucaí.sp.gov.br

36	200	UN	CINTA (ABRAÇADEIRA) CIRCULAR AÇO GALVANIZADO 300MM	CINTA CIRCULAR PARA POSTE _ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FURO PARA FIXAÇÃO DE ESTRUTURA PRIMARIA E OU SECUNDARIA.	R\$ 28,30
37	100	UN	CINTA (ABRAÇADEIRA) CIRCULAR AÇO GALVANIZADO 320MM	CINTA CIRCULAR PARA POSTE _ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FURO PARA FIXAÇÃO DE ESTRUTURA PRIMARIA E OU SECUNDARIA.	R\$ 30,98
38	200	UN	CINTA (ABRAÇADEIRA) CIRCULAR AÇO GALVANIZADO 340MM	CINTA CIRCULAR PARA POSTE _ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FURO PARA FIXAÇÃO DE ESTRUTURA PRIMARIA E OU SECUNDARIA.	R\$ 30,76
39	200	UN	CINTA (ABRAÇADEIRA) CIRCULAR AÇO GALVANIZADO 360MM	CINTA CIRCULAR PARA POSTE _ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FURO PARA FIXAÇÃO DE ESTRUTURA PRIMARIA E OU SECUNDARIA.	R\$ 33,44
40	200	UN	CINTA (ABRAÇADEIRA) CIRCULAR AÇO GALVANIZADO 380MM	CINTA CIRCULAR PARA POSTE _ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FURO PARA FIXAÇÃO DE ESTRUTURA PRIMARIA E OU SECUNDARIA.	R\$ 46,20
41	50	UN	COLA DE SILICONE 270ML	TUBO PARA APLICADOR	R\$ 16,97
42	500	M	CONDUITE CONRRUGADO DE 5/8	TUBO CINZA	R\$ 1,52
43	500	M	CONDUITE CORRUGADO 1"	TUBO CINZA	R\$ 2,30
44	500	M	CONDUÍTE CORRUGADO 3/4	TUBO CINZA	R\$ 1,46
45	500	M	CONDUÍTE CORRUGADO CINZA 1/2	TUBO CINZA	R\$ 1,97
46	500		CONECTOR CUNHA RAMAL		R\$ 9,11
47	500	UN	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE 1 SAIDA ENTRADA 10MM A 90MM SAIDA 1,5MM A 35MM	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE - PROJETADO PARA CONEXÕES DE DERIVAÇÃO POR PERFURAÇÃO DO ISOLANTE EM REDE E RAMAIS AÉREOS DE BAIXA TENSÃO ATÉ 1KV. FAIXA DE APLICAÇÃO: LADO A (PRINCIPAL): 16 A 120MM ² - LADO B (DERIVAÇÃO): 4 A 35MM ² - TORQUE DE AJUSTE NOMINAL 14 N.M - APLICAÇÃO: CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMÍNIO E / OU COBRE COM ISOLAÇÕES EM XLPE / PE (0,6 / 1KV) E /OU PVC (750V). MATERIAL: POLÍMERO, ELASTÔMERO E COBRE ELETROLÍTICO.	R\$ 7,41



48	500	UN	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE 1 SAÍDA ENTRADA 16MM A 150MM SAIDA 4MM A 50MM	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE - PROJETADO PARA CONEXÕES DE DERIVAÇÃO POR PERFURAÇÃO DO ISOLANTE EM REDE E RAMAIS AÉREOS DE BAIXA TENSÃO ATÉ 1KV. FAIXA DE APLICAÇÃO: LADO A (PRINCIPAL): 16 A 120MM ² - LADO B (DERIVAÇÃO): 4 A 35MM ² - TORQUE DE AJUSTE NOMINAL 14 N.M - APLICAÇÃO: CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMÍNIO E / OU COBRE COM ISOLAÇÕES EM XLPE / PE (0,6 / 1KV) E /OU PVC (750V). MATERIAL: POLÍMERO, ELASTÔMERO E COBRE ELETROLÍTICO.	R\$ 9,56
49	500	UN	CONECTOR PARALELO GALVANIZADO 1 PARAFUSO (GRAMPO PARALELO DE ALUMÍNIO)	CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO PARALELA SIMPLES EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E RURAL. PERMITE INSTALAÇÃO SEM DESMONTAR O CONECTOR. FABRICAÇÃO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO DE ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E RESISTÊNCIA MECÂNICA. PARAFUSO, PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO EM AÇO ZINCADO ELETROLÍTICO	R\$ 6,78
50	500	UN	CONECTOR PARALELO GALVANIZADO BI-METÁLICO (GRAMPO PARALELO DE ALUMÍNIO)	CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO PARALELA SIMPLES EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E RURAL. PERMITE INSTALAÇÃO SEM DESMONTAR O CONECTOR. FABRICAÇÃO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO DE ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E RESISTÊNCIA MECÂNICA. PARAFUSO, PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO EM AÇO ZINCADO ELETROLÍTICO	R\$ 6,90
51	1000	UN	CONECTOR SINDAL 10MM	BITOLA DO FIO: 10MM ² ISOLAÇÃO: BQ-RESINA FENÓLICA(BAQUELITE)ATÉ 140°C, CORRENTE: 60 A, VOLTAGEM: 600 V NÚMERO DE BORNES: 12 BORNES	R\$ 8,94
52	1000	UN	CONECTOR SINDAL 2,5MM	BITOLA DO FIO: 2,5MM ² ISOLAÇÃO: BQ-RESINA FENÓLICA(BAQUELITE)ATÉ 140°C, CORRENTE: 60 A, VOLTAGEM: 600 V NÚMERO DE BORNES: 12 BORNES	R\$ 5,88
53	1000	UN	CONECTOR SINDAL 4MM	BITOLA DO FIO: 4MM ² ISOLAÇÃO: BQ-RESINA FENÓLICA(BAQUELITE)ATÉ 140°C, CORRENTE: 60 A, VOLTAGEM: 600 V NÚMERO DE BORNES: 12 BORNES	R\$ 7,62



54	1000	UN	CONECTOR SINDAL 6MM	BITOLA DO FIO: 6MM ² ISOLAÇÃO: BQ-RESINA FENÓLICA(BAQUELITE)ATÉ 140°C, CORRENTE: 60 A, VOLTAGEM: 600 V NÚMERO DE BORNES: 12 BORNES	R\$ 7,35
55	500	UN	CONJUNTO DE INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	O CONJUNTO DEVE SER HOMOLOGADO PELO INMETRO	R\$ 8,30
56	500	CJ	CONJUNTO DE TOMADA EXTERNA 10 AMPERES	O CONJUNTO DEVE SER HOMOLOGADO PELO INMETRO	R\$ 6,96
57	500		CONJUNTO DE TOMADA EXTERNA 20 AMPERES	O CONJUNTO DEVE SER HOMOLOGADO PELO INMETRO	R\$ 12,72
58	50	UN	CONTATOR 12A	BIPOLAR	R\$ 68,02
59	50	UN	CONTATOR 25A	BIPOLAR	R\$ 107,16
60	50	UN	CONTATOR 40A	BIPOLAR	R\$ 229,77
61	30	UN	DESENGRIPANT E SPRAY		R\$ 5,90



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

licitacao2@saobentodosapucaí.sp.gov.br

62	50	UN	DISJUNTOR 100 AMPERES, TRIPOLAR, NEMA	DISJUNTOR PADRÃO NEMA, DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO E IEC 60947-2	R\$ 138,93
63	50	UN	DISJUNTOR 15 AMPÉRES	DISJUNTOR PADRÃO DIN, DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO E IEC 60898	R\$ 21,25
64	100	UN	DISJUNTOR 30A - MONOPOLAR	DISJUNTOR PADRÃO DIN, DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO E IEC 60898	R\$ 21,65
65	50	UN	DISJUNTOR 60 AMPERES	DISJUNTOR PADRÃO DIN, DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO E IEC 60898	R\$ 34,55
66	50	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMPÉRES	DISJUNTOR PADRÃO DIN, DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO E IEC 60898	R\$ 23,74
67	50	UN	DISJUNTOR DIM BIPOLAR 40A	DISJUNTOR PADRÃO DIN, DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO E IEC 60898	R\$ 24,47
68	50	UN	DISJUNTOR DIM BIPOLAR 50A	DISJUNTOR PADRÃO DIN, DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO E IEC 60898	R\$ 25,21
69	50	UN	DISJUNTOR DIM MONOPOLAR 40A	DISJUNTOR PADRÃO DIN, DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO E IEC 60898	R\$ 7,68
70	50	UN	DISJUNTOR DIM MONOPOLAR 50A	DISJUNTOR PADRÃO DIN, DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO E IEC 60898	R\$ 7,71
71	10	RL	FIO PARALELO 1,5MM - ROLO DE 100 MT	MATERIAL COBRE - ISOLAÇÃO DE 300V EM PVC - NBR 13249 / NBR NM 280	R\$ 134,05
72	10	RL	FIO PARALELO 2,5 MM - ROLO DE 100 MT	MATERIAL COBRE - ISOLAÇÃO DE 300V EM PVC - NBR 13249 / NBR NM 280	R\$ 218,08
73	10	RL	FIO PARALELO 4MM - ROLO 100 METROS	MATERIAL COBRE - ISOLAÇÃO DE 300V EM PVC - NBR 13249 / NBR NM 280	R\$ 322,81
74	500	UN	FITA ISOLANTE DE 20 METROS	19MM X 20M - ANTICHAMA, SUPORTA ATE 105° - ABNT NBR NM 60454-3-1	R\$ 9,86
75	50	UN	FITA VEDA ROSCA DE 50M	18MM X 20M	R\$ 3,74
76	50	RL	FITA ZEBRADA 14MM - 100MT	5CM X 30M X 0,15MM	R\$ 22,32



77	20	UN	HASTE TERRA ATERRAMENTO 1/2 X 2,40	Núcleo em aço-carbono (SAE 1010/1020) com revestimento de cobre eletrolítico de pureza mínima de 99,9% sem traços de zinco. Norma: ABNT NBR-13571	R\$ 23,38
78	50	PÇ	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA		R\$ 14,00
79	50	PÇ	INTERRUPTOR COM 1 TECLA		R\$ 6,31
80	50	PÇ	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS (EMBUTIR)		R\$ 12,40
81	500	UN	LAÇO ROLDANA PARA RAMAL 10MM		R\$ 5,17
82	500	UN	LAÇO ROLDANA PARA RAMAL 16MM		R\$ 6,18
83	500	UN	LAÇO ROLDANA PARA RAMAL 25MM		R\$ 6,16
84	500	UN	LAÇO ROLDANA PARA RAMAL 35MM		R\$ 8,87
85	200	UN	LÂMPADA 25W 127V		R\$ 16,71
86	100	UN	LÂMPADA BULBO 15 W LED		R\$ 13,64
87	200	UN	LÂMPADA DE LED 10W		R\$ 7,53
88	100	UN	LÂMPADA DE LED 4 W COR AMARELA - BULBO		R\$ 5,99
89	200	UN	LÂMPADA LED 30W 4U		R\$ 34,11
90	200	UN	LAMPADA LED TUBULAR 120CM 18/20W		R\$ 30,54
91	400	UN	LÂMPADA LED TUBULAR 18W BIVOLT		R\$ 14,74
92	200	UN	LÂMPADA LED TUBULAR 60 CM 18/20W		R\$ 16,21
93	300	UN	LÂMPADA PAR DE LED 50W		R\$ 64,96
94	1000	UN	LÂMPADA DE LED 40 W COR BRANCA - BULBO		R\$ 45,30



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

licitacao2@saobentodosapucaí.sp.gov.br

95	400	UN	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - OVOIDE 250W/220VCA		R\$ 41,92
96	200	UN	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - OVOIDE 400W/220VCA		R\$ 45,77
97	50	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 2000W - TUBULAR		R\$ 457,83
98	100	UN	LAMPADA VAPOR METÁLICO 250W - 220 V OVÓIDE		R\$ 42,50
99	200	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 400W E40		R\$ 54,76
100	200	UN	LUMINÁRIA FECHADA VS100W		R\$ 142,74
101	200	UN	LUMINÁRIA FECHADA VS250W		R\$ 135,15
102	200	UN	LUMINÁRIA FECHADA VS400W		R\$ 188,52
103	20	UN	LUMINÁRIA TUBULAR TIPO TARTARUGA - 60 W		R\$ 14,54
104	100	PCT	PARAFUSO COM BUCHA Nº06	PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 9,27
105	100	PCT	PARAFUSO COM BUCHA Nº7	PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 0,38
106	100	PCT	PARAFUSO COM BUCHA Nº08	PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 4,65
107	100	PCT	PARAFUSO COM BUCHA Nº10	PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 8,20
108	1000	UN	PARAFUSO GALVANIZADO CABEÇA ABAULADA 4CM X 16MM		R\$ 2,74
109	1000	UN	PARAFUSO GALVANIZADO CABEÇA ABAULADA 8CM X 16MM		R\$ 2,74
110	1000	UN	PARAFUSO GALVANIZADO CABEÇA QUADRADA 40CM X 16MM		R\$ 9,59
111	100	UN	PLUG FÊMEA		R\$ 3,22
112	100	UN	PLUG MACHO		R\$ 2,60



113	1000	UN	PORCA QUADRADA GALVANIZADA PARA PARAFUSO 16MM		R\$ 0,83
114	800	UN	REATOR EXTERNO 250W VAPOR SÓDIO		R\$ 62,15
115	800	UN	REATOR EXTERNO 400W VAPOR SÓDIO		R\$ 71,46
116	200	UN	REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 400W		R\$ 72,33
117	50	UN	REATOR VAPOR METÁLICO 2000W		R\$ 265,29
118	200	UN	REATORES EXTERNO DE 250 WATTS 250 VOLTS		R\$ 56,58
119	100	UN	REFLETOR DE LED 100W	EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 120 lm/w, ÂNGULO DE ABERTURA DE NO MÍNIMO 120°, PROTEÇÃO DO CONJUNTO IP65	R\$ 94,05
120	100	UN	REFLETOR DE LED AUTO BRILHO 10W	EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 120 lm/w, ÂNGULO DE ABERTURA DE NO MÍNIMO 120°, PROTEÇÃO DO CONJUNTO IP65	R\$ 35,43
121	100	UN	REFLETOR DE LED AUTO BRILHO 250W	EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 120 lm/w, ÂNGULO DE ABERTURA DE NO MÍNIMO 120°, PROTEÇÃO DO CONJUNTO IP65	R\$ 210,52
122	100	UN	REFLETOR DE LED AUTO BRILHO 50W	EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 120 lm/w, ÂNGULO DE ABERTURA DE NO MÍNIMO 120°, PROTEÇÃO DO CONJUNTO IP65	R\$ 95,16
123	200	UN	RELÊ FOTOCELULA NA S/ BASE ATÉ 800 W - BIVOLT	Proteção contra poeira e umidade (IP-54)	R\$ 16,38
124	1000	UN	RELÊ FOTOCELULA NF S/ BASE ATÉ 1200 W - BIVOLT	Proteção contra poeira e umidade (IP-54)	R\$ 21,44
125	200	UN	SOQUETE LOUÇA E-27	Com terminais embutidos, para plafonier, soquete em latão, encaixe de fixação anti-giro, 4A - 250V~	R\$ 3,44



126	1000	UN	SOQUETE PORCELANA E- 27 REFORÇADO	Uso incorporado em luminárias externas. Fixação anti-giro através de 2 pontos aparafusados, 4A - 250V~	R\$ 4,58
127	100	UN	SUPORTE DISJUNTOR	SUPORTE PARA DISJUNTOR TIPO NEMA	R\$ 1,61
128	100	UN	SUPORTE FIO DENTAL P/ 2 DISJUNTORES		R\$ 2,15
129	100	UN	SUPORTE PARA DISJUNTOR	SUPORTE PARA DISJUNTOR TIPO DIN	R\$ 8,80
130	200	UN	SUPORTE PLAFONIER C/ SOQUETE DE LOUÇA		R\$ 3,47
131	200	UN	TOMADA + 1 TECLA SIMPLES	O CONJUNTO DEVE SER HOMOLOGADO PELO INMETRO	R\$ 10,56
132	200	UN	TOMADA 2P + T DUPLA 20A	O CONJUNTO DEVE SER HOMOLOGADO PELO INMETRO	R\$ 13,88
133	200	UN	TOMADA 2P+T 20A	O CONJUNTO DEVE SER HOMOLOGADO PELO INMETRO	R\$ 9,57
134	200	UN	TOMADA EMBUTIR	O CONJUNTO DEVE SER HOMOLOGADO PELO INMETRO	R\$ 9,94
135	200	UN	TOMADA EXTERNA	O CONJUNTO DEVE SER HOMOLOGADO PELO INMETRO	R\$ 8,39



136	200	UN	TOMADA EXTERNA 2P + T 10A	O CONJUNTO DEVE SER HOMOLOGADO PELO INMETRO	R\$ 9,83
137	100	UN	CONJUNTO MACHO+FÊMEA - TOMADA EXTERNA 30 AMPERES	TOMADA PVC SOBREPOR 3 PINOS 30A 500V	R\$ 17,95
138	50	UN	VASELINA SÓLIDA 500GR		R\$ 24,02
139	300	UN	Luminária LED 120W	Luminárias para iluminação pública viária com registro no INMETRO, tecnologia COB LED, corpo em alumínio injetado com pintura eletrostática anticorrosiva na cor cinza claro (RAL7035), fixação em braço de 2" a 2 1/2 ", torque do parafuso de fixação maior igual a 20 N.m, grau de proteção mínimo IP66 no compartimento ótico e driver, resistência à impactos mecânicos com grau mínimo de proteção IK 08. Lente em vidro Borossilicato com anti-ofuscamento, classificação fotométrica IESNA Tipo II - Curta - Limitada, temperatura de cor 4000K, Índice de Reprodução de Cor (IRC) maior que 80, vida útil mínima da luminária 50.000 horas, fluxo luminoso total mínimo 15600 Lm, potência nominal máxima 120W. Tensão de alimentação bivolt, 100 a 277 Vac, distorção harmônica total de corrente menor que 10%, fator de potência maior que 0,93, proteção contra surto (DPS) 15kA / 10kV – Classe II com ligação em série com a carga, proteção contra choque elétrico Classe I, tomada 7 pinos ANSI C.136.41, pronta para telegestão com dimerização 1-10V. GARANTIA 5 ANOS E GARANTIA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO POR 10 ANOS.	R\$ 1.254,37



ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO nº 012/2020

DADOS DO LICITANTE

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Fone: Fax:

E-mail:

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO LICITADO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

SEQ. ITEM	QUANT.	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	50	PCT	ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA 300X4,6	PACOTE COM 200 UNIDADES			
2	50	PCT	ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA 140 X 3.5	PACOTE COM 100 UNIDADES			
3	50	PCT	ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA 200 X 4.5	PACOTE COM 100 UNIDADES			
4	50	PCT	ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA 280 X 3,5	PACOTE COM 100 UNIDADES			
5	500	UN	ALÇA PERFOMADA DE ENCABEAMENTO PARA CABO 10MM				
6	500	UN	ALÇA PERFOMADA DE ENCABEAMENTO PARA CABO 16MM				
7	500	UN	ALÇA PERFOMADA DE ENCABEAMENTO PARA CABO 25MM				
8	500	UN	ALÇA PERFOMADA DE ENCABEAMENTO PARA CABO 35MM				



9	10	UN	ALICATE BOMBA D'ÁGUA	EMPUNHADURA ERGONÔMICA E ANTIDESLIZANTE COM ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS, ISOLAÇÃO ATÉ 1000 V, CONFORME NORMA NBR 9699. ATENDER A NORMA REGULAMENTADORA NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE, POSSUIR CERTIFICADO DE ISOLAÇÃO.			
10	50	UN	ARAME LISO GALVANIZADO Nº14	ROLO DE 1KG			
11	50	UN	ARAME LISO GALVANIZADO Nº16	ROLO DE 1KG			
12	50	UN	ARAME RECOZIDO E RETORCIDO - 1 KG	ROLO DE 1KG			
13	500	UN	ARRUELA QUADRADA M16	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA PARA PARAFUSO DE 16MM			
14	1000	UN	BASE PARA RELE	BASES PARA RELE FOTOELÉTRICO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A RAIOS UV, CORPO ISOLANTE, COM SUPORTE, CONTATOS DE CARGA EM LATÃO ESTANHADO, PACIDADE DE CARGA 10A/15A – 127V/220V.			
15	500	UN	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 48,30MM X 1,5MM X 2000MM.	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 48,30MM DE DIÂMETRO X 1,5MM DE ESPESSURAX 2000MM DE COMPRIMENTO.			
16	20	RL	CABO FLEXÍVEL 10MM - 100MT	CABO ELÉTRICO 750V, CONDUTOR DE COBRE, CLASSE 5, COM ISOLAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO NÃO HALOGENADO. ATENDE AOS REQUISITOS DAS NORMAS NBR13248, NBR5410 E NBR 13570, HOMOLOGADO PELO INMETRO, , FORNECIDO EM EMBALAGENS FECHADAS LACRADAS PELO FABRICANTE EM ROLO COM 100MT, CORES VARIADAS.			



17	15	RL	CABO FLEXÍVEL 16MM - 100MT	CABO ELÉTRICO 750V, CONDUTOR DE COBRE, CLASSE 5, COM ISOLAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO NÃO HALOGENADO. ATENDE AOS REQUISITOS DAS NORMAS NBR13248, NBR5410 E NBR 13570, HOMOLOGADO PELO INMETRO, , FORNECIDO EM EMBALAGENS FECHADAS LACRADAS PELO FABRICANTE EM ROLO COM 100MT, CORES VARIADAS.			
18	50	RL	CABO FLEXÍVEL 2,5MM - 100MT	CABO ELÉTRICO 750V, CONDUTOR DE COBRE, CLASSE 5, COM ISOLAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO NÃO HALOGENADO. ATENDE AOS REQUISITOS DAS NORMAS NBR13248, NBR5410 E NBR 13570, HOMOLOGADO PELO INMETRO, , FORNECIDO EM EMBALAGENS FECHADAS LACRADAS PELO FABRICANTE EM ROLO COM 100MT, CORES VARIADAS.			
19	50	RL	CABO FLEXIVEL 4MM - 100MT	CABO ELÉTRICO 750V, CONDUTOR DE COBRE, CLASSE 5, COM ISOLAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO NÃO HALOGENADO. ATENDE AOS REQUISITOS DAS NORMAS NBR13248, NBR5410 E NBR 13570, HOMOLOGADO PELO INMETRO, , FORNECIDO EM EMBALAGENS FECHADAS LACRADAS PELO FABRICANTE EM ROLO COM 100MT, CORES VARIADAS.			
20	50	RL	CABO FLEXÍVEL 6MM - 100MT	CABO ELÉTRICO 750V, CONDUTOR DE COBRE, CLASSE 5, COM ISOLAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO NÃO HALOGENADO. ATENDE AOS REQUISITOS DAS NORMAS NBR13248, NBR5410 E NBR 13570, HOMOLOGADO PELO INMETRO, , FORNECIDO EM EMBALAGENS FECHADAS LACRADAS PELO FABRICANTE EM ROLO COM 100MT, CORES VARIADAS.			



21	20	RL	CABO TRIPLEX 10MM – 100 METROS.	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO CONSTITUÍDO POR CONDUTOR DE COBRE, TÊMPERA MOLE OU ALUMÍNIO LIGA 1350, CLASSE 2 (NÚMERO DE CONDUTORES FASE E SEÇÃO NOMINAL EM "MM2") COM ISOLAÇÃO EM COMPOSTO (TERMOFIXO XLPE 90°C OU TERMOPLÁSTICO PE 70°C) E IDENTIFICAÇÃO POR COR, LETRA, NÚMERO OU FRISO. CONDUTOR NEUTRO DE SUSTENTAÇÃO (NU OU ISOLADO) (CAA = ALUMÍNIO COM ALMA DE AÇO, CA = ALUMÍNIO, CAL = ALUMÍNIO LIGA OU CU = COBRE). TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1KV. ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA NBR 8182.			
22	20	RL	CABO TRIPLEX 16MM	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO CONSTITUÍDO POR CONDUTOR DE COBRE, TÊMPERA MOLE OU ALUMÍNIO LIGA 1350, CLASSE 2 (NÚMERO DE CONDUTORES FASE E SEÇÃO NOMINAL EM "MM2") COM ISOLAÇÃO EM COMPOSTO (TERMOFIXO XLPE 90°C OU TERMOPLÁSTICO PE 70°C) E IDENTIFICAÇÃO POR COR, LETRA, NÚMERO OU FRISO. CONDUTOR NEUTRO DE SUSTENTAÇÃO (NU OU ISOLADO) (CAA = ALUMÍNIO COM ALMA DE AÇO, CA = ALUMÍNIO, CAL = ALUMÍNIO LIGA OU CU = COBRE). TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1KV. ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA NBR 8182.			



23	10	RL	CABO TRÍPLEX 25MM- 100 METROS.	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO CONSTITUÍDO POR CONDUTOR DE COBRE, TÊMPERA MOLE OU ALUMÍNIO LIGA 1350, CLASSE 2 (NÚMERO DE CONDUTORES FASE E SEÇÃO NOMINAL EM "MM2") COM ISOLAÇÃO EM COMPOSTO (TERMOFIXO XLPE 90°C OU TERMOPLÁSTICO PE 70°C) E IDENTIFICAÇÃO POR COR, LETRA, NÚMERO OU FRISO. CONDUTOR NEUTRO DE SUSTENTAÇÃO (NU OU ISOLADO) (CAA = ALUMÍNIO COM ALMA DE AÇO, CA = ALUMÍNIO, CAL = ALUMÍNIO LIGA OU CU = COBRE). TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1KV. ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA NBR 8182.			
24	10	RL	CABO TRÍPLEX 35MM- 100 METROS.	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO CONSTITUÍDO POR CONDUTOR DE COBRE, TÊMPERA MOLE OU ALUMÍNIO LIGA 1350, CLASSE 2 (NÚMERO DE CONDUTORES FASE E SEÇÃO NOMINAL EM "MM2") COM ISOLAÇÃO EM COMPOSTO (TERMOFIXO XLPE 90°C OU TERMOPLÁSTICO PE 70°C) E IDENTIFICAÇÃO POR COR, LETRA, NÚMERO OU FRISO. CONDUTOR NEUTRO DE SUSTENTAÇÃO (NU OU ISOLADO) (CAA = ALUMÍNIO COM ALMA DE AÇO, CA = ALUMÍNIO, CAL = ALUMÍNIO LIGA OU CU = COBRE). TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1KV. ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA NBR 8182.			
25	50	UN	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 4 DISJUNTORES	CAIXA DE DISJUNTORES EXTERNA ISOLADA PARA 4 DISJUNTORES, DE SOBREPOR - PUC 4 DIN			
26	500	UN	CANAleta DE PLÁSTICO COM ADESIVO	CANAleta DE PLÁSTICO COM ADESIVO 20MM X 10MM X 2,2M			



27	20	UN	CHAVE COMANDO DE GRUPO 2X50 COM DISJUNTOR	TENSÃO: 220V / 60HZ. SUPORTE DE MONTAGEM EM NYLON REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, COM GIRO DE 360° QUE PERMITE O POSICIONAMENTO IDEAL DA CHAVE. SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO CARBONO, ZINCADO A FOGO. ACIONAMENTO MAGNÉTICO ATRAVÉS DE CONTACTORA. CONTATOS: NA (NORMALMENTE ABERTO). CORRENTE NOMINAL 50 A (AC3). NÚMERO DE POLOS; 2 (DOIS0. pROTEÇÃO: POR DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO COM ALÇA DE REARME EXTERNA. TOMADA (BASE) EMBUTIDA. CORRENTE MÁXIMA DE CARGA X TIPO DE CARGAS: AC4/AC5A = 16A - CARGA INDUTIVA COM FATOR DE POTÊNCIA CORRIGIDO POR CAPACITOR E LÂMPADAS DE DESCARGA (EX: LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO, VAPOR METÁLICO, VAPOR MERCURIO ALTA E BAIXA PRESSÃO). AC5B = 50A - LÂMPADAS INCANDESCENTES.			
28	50	UN	CHAVE LIGA/DESLIGA 20A				
29	200	UN	CINTA (ABRAÇADEIRA) CIRCULAR AÇO GALVANIZADO 160MM	CINTA CIRCULAR PARA POSTE _ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FURO PARA FIXAÇÃO DE ESTRUTURA PRIMARIA E OU SECUNDARIA.			
30	200	UN	CINTA (ABRAÇADEIRA) CIRCULAR AÇO GALVANIZADO 180MM	CINTA CIRCULAR PARA POSTE _ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FURO PARA FIXAÇÃO DE ESTRUTURA PRIMARIA E OU SECUNDARIA.			
31	200	UN	CINTA (ABRAÇADEIRA) CIRCULAR AÇO GALVANIZADO 200MM	CINTA CIRCULAR PARA POSTE _ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FURO PARA FIXAÇÃO DE ESTRUTURA PRIMARIA E OU SECUNDARIA.			
32	200	UN	CINTA (ABRAÇADEIRA) CIRCULAR AÇO GALVANIZADO 220MM	CINTA CIRCULAR PARA POSTE _ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FURO PARA FIXAÇÃO DE ESTRUTURA PRIMARIA E OU SECUNDARIA.			



33	400	UN	CINTA (ABRAÇADEIRA) CIRCULAR AÇO GALVANIZADO 240MM	CINTA CIRCULAR PARA POSTE _ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FURO PARA FIXAÇÃO DE ESTRUTURA PRIMARIA E OU SECUNDARIA.			
34	400	UN	CINTA (ABRAÇADEIRA) CIRCULAR AÇO GALVANIZADO 260MM	CINTA CIRCULAR PARA POSTE _ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FURO PARA FIXAÇÃO DE ESTRUTURA PRIMARIA E OU SECUNDARIA.			
35	200	PÇ	CINTA (ABRAÇADEIRA) CIRCULAR AÇO GALVANIZADO 280MM	CINTA CIRCULAR PARA POSTE _ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FURO PARA FIXAÇÃO DE ESTRUTURA PRIMARIA E OU SECUNDARIA.			
36	200	UN	CINTA (ABRAÇADEIRA) CIRCULAR AÇO GALVANIZADO 300MM	CINTA CIRCULAR PARA POSTE _ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FURO PARA FIXAÇÃO DE ESTRUTURA PRIMARIA E OU SECUNDARIA.			
37	100	UN	CINTA (ABRAÇADEIRA) CIRCULAR AÇO GALVANIZADO 320MM	CINTA CIRCULAR PARA POSTE _ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FURO PARA FIXAÇÃO DE ESTRUTURA PRIMARIA E OU SECUNDARIA.			
38	200	UN	CINTA (ABRAÇADEIRA) CIRCULAR AÇO GALVANIZADO 340MM	CINTA CIRCULAR PARA POSTE _ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FURO PARA FIXAÇÃO DE ESTRUTURA PRIMARIA E OU SECUNDARIA.			
39	200	UN	CINTA (ABRAÇADEIRA) CIRCULAR AÇO GALVANIZADO 360MM	CINTA CIRCULAR PARA POSTE _ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FURO PARA FIXAÇÃO DE ESTRUTURA PRIMARIA E OU SECUNDARIA.			
40	200	UN	CINTA (ABRAÇADEIRA) CIRCULAR AÇO GALVANIZADO 380MM	CINTA CIRCULAR PARA POSTE _ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FURO PARA FIXAÇÃO DE ESTRUTURA PRIMARIA E OU SECUNDARIA.			
41	50	UN	COLA DE SILICONE 270ML	TUBO PARA APLICADOR			
42	500	M	CONDUITE CORRUGADO DE 5/8	TUBO CINZA			
43	500	M	CONDUITE CORRUGADO 1"	TUBO CINZA			
44	500	M	CONDUITE CORRUGADO 3/4	TUBO CINZA			
45	500	M	CONDUITE CORRUGADO CINZA 1/2	TUBO CINZA			
46	500		CONECTOR CUNHA RAMAL				



47	500	UN	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE 1 SAIDA ENTRADA 10MM A 90MM SAIDA 1,5MM A 35MM	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE - PROJETADO PARA CONEXÕES DE DERIVAÇÃO POR PERFURAÇÃO DO ISOLANTE EM REDE E RAMAIS AÉREOS DE BAIXA TENSÃO ATE 1KV. FAIXA DE APLICAÇÃO: LADO A (PRINCIPAL): 16 A 120MM ² - LADO B (DERIVAÇÃO): 4 A 35MM ² - TORQUE DE AJUSTE NOMINAL 14 N.M - APLICAÇÃO: CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMÍNIO E / OU COBRE COM ISOLAÇÕES EM XLPE / PE (0,6 / 1KV) E /OU PVC (750V). MATERIAL: POLÍMERO, ELASTÔMERO E COBRE ELETROLÍTICO.			
48	500	UN	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE 1 SAÍDA ENTRADA 16MM A 150MM SAIDA 4MM A 50MM	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE - PROJETADO PARA CONEXÕES DE DERIVAÇÃO POR PERFURAÇÃO DO ISOLANTE EM REDE E RAMAIS AÉREOS DE BAIXA TENSÃO ATE 1KV. FAIXA DE APLICAÇÃO: LADO A (PRINCIPAL): 16 A 120MM ² - LADO B (DERIVAÇÃO): 4 A 35MM ² - TORQUE DE AJUSTE NOMINAL 14 N.M - APLICAÇÃO: CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMÍNIO E / OU COBRE COM ISOLAÇÕES EM XLPE / PE (0,6 / 1KV) E /OU PVC (750V). MATERIAL: POLÍMERO, ELASTÔMERO E COBRE ELETROLÍTICO.			
49	500	UN	CONECTOR PARALELO GALVANIZADO 1 PARAFUSO (GRAMPO PARALELO DE ALUMÍNIO)	CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO PARALELA SIMPLES EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E RURAL. PERMITE INSTALAÇÃO SEM DESMONTAR O CONECTOR. FABRICAÇÃO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO DE ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E RESISTÊNCIA MECÂNICA. PARAFUSO, PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO EM AÇO ZINCADO ELETROLÍTICO			
50	500	UN	CONECTOR PARALELO GALVANIZADO BI-METÁLICO (GRAMPO PARALELO DE ALUMÍNIO)	CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO PARALELA SIMPLES EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E RURAL. PERMITE INSTALAÇÃO SEM DESMONTAR O CONECTOR. FABRICAÇÃO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO DE ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E RESISTÊNCIA MECÂNICA. PARAFUSO, PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO EM AÇO ZINCADO ELETROLÍTICO			



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

licitacao2@saobentodosapucaí.sp.gov.br

51	1000	UN	CONECTOR SINDAL 10MM	BITOLA DO FIO: 10MM ² ISOLAÇÃO: BQ-RESINA FENÓLICA(BAQUELITE)ATÉ 140°C, CORRENTE: 60 A, VOLTAGEM: 600 V NÚMERO DE BORNES: 12 BORNES			
52	1000	UN	CONECTOR SINDAL 2,5MM	BITOLA DO FIO: 2,5MM ² ISOLAÇÃO: BQ-RESINA FENÓLICA(BAQUELITE)ATÉ 140°C, CORRENTE: 60 A, VOLTAGEM: 600 V NÚMERO DE BORNES: 12 BORNES			
53	1000	UN	CONECTOR SINDAL 4MM	BITOLA DO FIO: 4MM ² ISOLAÇÃO: BQ-RESINA FENÓLICA(BAQUELITE)ATÉ 140°C, CORRENTE: 60 A, VOLTAGEM: 600 V NÚMERO DE BORNES: 12 BORNES			
54	1000	UN	CONECTOR SINDAL 6MM	BITOLA DO FIO: 6MM ² ISOLAÇÃO: BQ-RESINA FENÓLICA(BAQUELITE)ATÉ 140°C, CORRENTE: 60 A, VOLTAGEM: 600 V NÚMERO DE BORNES: 12 BORNES			
55	500	UN	CONJUNTO DE INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	O CONJUNTO DEVE SER HOMOLOGADO PELO INMETRO			
56	500	CJ	CONJUNTO DE TOMADA EXTERNA 10 AMPERES	O CONJUNTO DEVE SER HOMOLOGADO PELO INMETRO			
57	500		CONJUNTO DE TOMADA EXTERNA 20 AMPERES	O CONJUNTO DEVE SER HOMOLOGADO PELO INMETRO			
58	50	UN	CONTATOR 12A	BIPOLAR			
59	50	UN	CONTATOR 25A	BIPOLAR			
60	50	UN	CONTATOR 40A	BIPOLAR			
61	30	UN	DESENGRIPANTE SPRAY				
62	50	UN	DISJUNTOR 100 AMPERES, TRIPOLAR, NEMA	DISJUNTOR PADRÃO NEMA, DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO E IEC 60947-2			
63	50	UN	DISJUNTOR 15 AMPÉRES	DISJUNTOR PADRÃO DIN, DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO E IEC 60898			
64	100	UN	DISJUNTOR 30A - MONOPOLAR	DISJUNTOR PADRÃO DIN, DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO E IEC 60898			
65	50	UN	DISJUNTOR 60 AMPERES	DISJUNTOR PADRÃO DIN, DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO E IEC 60898			
66	50	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMPÉRES	DISJUNTOR PADRÃO DIN, DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO E IEC 60898			



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

licitacao2@saobentodosapucaí.sp.gov.br

67	50	UN	DISJUNTOR DIM BIPOLAR 40A	DISJUNTOR PADRÃO DIN, DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO E IEC 60898			
68	50	UN	DISJUNTOR DIM BIPOLAR 50A	DISJUNTOR PADRÃO DIN, DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO E IEC 60898			
69	50	UN	DISJUNTOR DIM MONOPOLAR 40A	DISJUNTOR PADRÃO DIN, DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO E IEC 60898			
70	50	UN	DISJUNTOR DIM MONOPOLAR 50A	DISJUNTOR PADRÃO DIN, DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO E IEC 60898			
71	10	RL	FIO PARALELO 1,5MM - ROLO DE 100 MT	MATERIAL COBRE - ISOLAÇÃO DE 300V EM PVC - NBR 13249 / NBR NM 280			
72	10	RL	FIO PARALELO 2,5 MM - ROLO DE 100 MT	MATERIAL COBRE - ISOLAÇÃO DE 300V EM PVC - NBR 13249 / NBR NM 280			
73	10	RL	FIO PARALELO 4MM - ROLO 100 METROS	MATERIAL COBRE - ISOLAÇÃO DE 300V EM PVC - NBR 13249 / NBR NM 280			
74	500	UN	FITA ISOLANTE DE 20 METROS	19MM X 20M - ANTICHAMA, SUPORTA ATE 105° - ABNT NBR NM 60454-3-1			
75	50	UN	FITA VEDA ROSCA DE 50M	18MM X 20M			
76	50	RL	FITA ZEBRADA 14MM - 100MT	5CM X 30M X 0,15MM			
77	20	UN	HASTE TERRA ATERRAMENTO 1/2 X 2,40	Núcleo em aço-carbono (SAE 1010/1020) com revestimento de cobre eletrolítico de pureza mínima de 99,9% sem traços de zinco. Norma: ABNT NBR-13571			
78	50	PÇ	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA				
79	50	PÇ	INTERRUPTOR COM 1 TECLA				
80	50	PÇ	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS (EMBURIR)				
81	500	UN	LAÇO ROLDANA PARA RAMAL 10MM				
82	500	UN	LAÇO ROLDANA PARA RAMAL 16MM				
83	500	UN	LAÇO ROLDANA PARA RAMAL 25MM				
84	500	UN	LAÇO ROLDANA PARA RAMAL 35MM				
85	200	UN	LÂMPADA 25W 127V				
86	100	UN	LÂMPADA BULBO 15 W LED				
87	200	UN	LÂMPADA DE LED 10W				
88	100	UN	LÂMPADA DE LED 4 W COR AMARELA - BULBO				
89	200	UN	LÂMPADA LED 30W 4U				



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

licitacao2@saobentodosapucaí.sp.gov.br

90	200	UN	LAMPADA LED TUBULAR 120CM 18/20W				
91	400	UN	LÂMPADA LED TUBULAR 18W BIVOLT				
92	200	UN	LÂMPADA LED TUBULAR 60 CM 18/20W				
93	300	UN	LÂMPADA PAR DE LED 50W				
94	1000	UN	LÂMPADA DE LED 40 W COR BRANCA - BULBO				
95	400	UN	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - OVOIDE 250W/220VCA				
96	200	UN	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - OVOIDE 400W/220VCA				
97	50	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 2000W - TUBULAR				
98	100	UN	LAMPADA VAPOR METÁLICO 250W - 220 V OVÓIDE				
99	200	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 400W E40				
100	200	UN	LUMINÁRIA FECHADA VS100W				
101	200	UN	LUMINÁRIA FECHADA VS250W				
102	200	UN	LUMINÁRIA FECHADA VS400W				
103	20	UN	LUMINÁRIA TUBULAR TIPO TARTARUGA - 60 W				
104	100	PCT	PARAFUSO COM BUCHA Nº06	PACOTE COM 100 UNIDADES			
105	100	PCT	PARAFUSO COM BUCHA Nº7	PACOTE COM 100 UNIDADES			
106	100	PCT	PARAFUSO COM BUCHA Nº08	PACOTE COM 100 UNIDADES			
107	100	PCT	PARAFUSO COM BUCHA Nº10	PACOTE COM 100 UNIDADES			
108	1000	UN	PARAFUSO GALVANIZADO CABEÇA ABAULADA 4CM X 16MM				
109	1000	UN	PARAFUSO GALVANIZADO CABEÇA ABAULADA 8CM X 16MM				
110	1000	UN	PARAFUSO GALVANIZADO CABEÇA QUADRADA 40CM X 16MM				
111	100	UN	PLUG FÊMEA				
112	100	UN	PLUG MACHO				
113	1000	UN	PORCA QUADRADA GALVANIZADA PARA PARAFUSO 16MM				
114	800	UN	REATOR EXTERNO 250W VAPOR SÓDIO				



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

licitacao2@saobentodosapucaí.sp.gov.br

115	800	UN	REATOR EXTERNO 400W VAPOR SÓDIO				
116	200	UN	REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 400W				
117	50	UN	REATOR VAPOR METÁLICO 2000W				
118	200	UN	REÁTORES EXTERNO DE 250 WATTS 250 VOLTS				
119	100	UN	REFLETOR DE LED 100W	EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 120 lm/w, ÂNGULO DE ABERTURA DE NO MÍNIMO 120°, PROTEÇÃO DO CONJUNTO IP65			
120	100	UN	REFLETOR DE LED AUTO BRILHO 10W	EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 120 lm/w, ÂNGULO DE ABERTURA DE NO MÍNIMO 120°, PROTEÇÃO DO CONJUNTO IP65			
121	100	UN	REFLETOR DE LED AUTO BRILHO 250W	EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 120 lm/w, ÂNGULO DE ABERTURA DE NO MÍNIMO 120°, PROTEÇÃO DO CONJUNTO IP65			
122	100	UN	REFLETOR DE LED AUTO BRILHO 50W	EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 120 lm/w, ÂNGULO DE ABERTURA DE NO MÍNIMO 120°, PROTEÇÃO DO CONJUNTO IP65			
123	200	UN	RELÊ FOTOCELULA NA S/ BASE ATÉ 800 W - BIVOLT	Proteção contra poeira e umidade (IP-54)			
124	1000	UN	RELÊ FOTOCELULA NF S/ BASE ATÉ 1200 W - BIVOLT	Proteção contra poeira e umidade (IP-54)			
125	200	UN	SOQUETE LOUÇA E-27	Com terminais embutidos, para plafonier, soquete em latão, encaixe de fixação anti-giro, 4A - 250V~			
126	1000	UN	SOQUETE PORCELANA E-27 REFORÇADO	Uso incorporado em luminárias externas. Fixação anti-giro através de 2 pontos aparafusados, 4A - 250V~			
127	100	UN	SUPORTE DISJUNTOR	SUPORTE PARA DISJUNTOR TIPO NEMA			
128	100	UN	SUPORTE FIO DENTAL P/ 2 DISJUNTORES				
129	100	UN	SUPORTE PARA DISJUNTOR	SUPORTE PARA DISJUNTOR TIPO DIN			
130	200	UN	SUPORTE PLAFONIER C/ SOQUETE DE LOUÇA				
131	200	UN	TOMADA + 1 TECLA SIMPLES	O CONJUNTO DEVE SER HOMOLOGADO PELO INMETRO			
132	200	UN	TOMADA 2P + T DUPLA 20A	O CONJUNTO DEVE SER HOMOLOGADO PELO INMETRO			



133	200	UN	TOMADA 2P+T 20A	O CONJUNTO DEVE SER HOMOLOGADO PELO INMETRO			
134	200	UN	TOMADA EMBUTIR	O CONJUNTO DEVE SER HOMOLOGADO PELO INMETRO			
135	200	UN	TOMADA EXTERNA	O CONJUNTO DEVE SER HOMOLOGADO PELO INMETRO			
136	200	UN	TOMADA EXTERNA 2P + T 10A	O CONJUNTO DEVE SER HOMOLOGADO PELO INMETRO			
137	100	UN	CONJUNTO MACHO+FÊMEA - TOMADA EXTERNA 30 AMPERES	TOMADA PVC SOBREPOR 3 PINOS 30A 500V			
138	50	UN	VASELINA SÓLIDA 500GR				
139	300	UN	Luminária LED 120W	Luminárias para iluminação pública viária com registro no INMETRO, tecnologia COB LED, corpo em alumínio injetado com pintura eletrostática anticorrosiva na cor cinza claro (RAL7035), fixação em braço de 2" a 2 1/2", torque do parafuso de fixação maior igual a 20 N.m, grau de proteção mínimo IP66 no compartimento ótico e driver, resistência à impactos mecânicos com grau mínimo de proteção IK 08. Lente em vidro Borossilicato com anti-ofuscamento, classificação fotométrica IESNA Tipo II - Curta - Limitada, temperatura de cor 4000K, Índice de Reprodução de Cor (IRC) maior que 80, vida útil mínima da luminária 50.000 horas, fluxo luminoso total mínimo 15600 Lm, potência nominal máxima 120W. Tensão de alimentação bivolt, 100 a 277 Vac, distorção harmônica total de corrente menor que 10%, fator de potência maior que 0,93, proteção contra surto (DPS) 15kA / 10kV – Classe II com ligação em série com a carga, proteção contra choque elétrico Classe I, tomada 7 pinos ANSI C.136.41, pronta para telegestão com dimerização 1-10V. GARANTIA 5 ANOS E GARANTIA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO POR 10 ANOS.			



**SÃO BENTO
DO SAPUCAÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

licitacao2@saobentodosapucaí.sp.gov.br

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa contra e risco.

VALIDADE DA PROPOSTA: (MÍNIMO 60 DIAS)

GARANTIA DOS PRODUTOS:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

DECLARO que o(s) preço(s) acima indicado(s) contempla(m) todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, referentes ao objeto licitado.

_____, em ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal
CPF nº



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº 012/2020, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do representante legal



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº 012/2020, realizado pela Prefeitura Municipal da Climática de São Bento do Sapucaí.

Cidade, data

Nome do representante legal

RG nº



ANEXO VI

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Ref.: Pregão Presencial nº 012/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO

Em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 8.666/93, DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que:

- a). Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- b). Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c). Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- d). Não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- e). Não possuímos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, eu

representante legal desta empresa, firmo a presente.

Cidade, data.

Assinatura



ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.195.823/0001-58, com sede na Rua AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha, São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Ronaldo Rivelino Venâncio, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº, inscrito sob o CPF nº, doravante designada **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2043, de 28 de dezembro de 2010 e Decreto Municipal nº 2.457, de 14 de novembro de 2013, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

Tel.:

Fax.:

E-mail:

DETENTORA 2

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

Tel.:

Fax.:

E-mail:

DETENTORA 3...

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo II - Memorial Descritivo e demais condições estabelecidas neste Edital e anexos.

2- Características:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
1						
2						

...



CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Entregas parceladas.

2.2 – A ordem de entrega/serviço expedida após a assinatura da Ata de Registro de Preços indicará: os nome da Empresa, o local de entrega ou da prestação de serviço, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a fornecer ou prestar o serviço no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Ata.

2.2.1- A Ordem de Entrega/Serviço será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail informados na proposta comercial da Empresa; será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do fax e do e-mail informados em sua proposta comercial.

2.2.2- O fornecedor/prestador de serviço que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da ordem de entrega/serviço no prazo de **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

2.2.3- O prazo máximo de entrega de produtos é de **10 (dez)** dias úteis contados da confirmação do recebimento da **Ordem de Entrega**;

2.2.4- A empresa deve comunicar o horário de entrega com 24 horas de antecedência.

2.2.5- O objeto da licitação deverá ser entregue no Almoxarifado Municipal, situado na Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511, Jardim Santa Terezinha, nesta cidade de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no horário de expediente, de segunda a sexta feira das 07:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

2.2.5.1- O responsável pelo recebimento fará a conferência dos materiais que deverão estar de acordo com as especificações técnicas do Termo de referência, podendo, se for o caso, recusar parcialmente ou totalmente o material caso o mesmo apresente defeitos ou não atendam as especificações técnicas descritas no termo de referência.

2.3 – A contratação com fornecedor/prestador de serviços registrado, após indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preços, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de entrega/serviço ou outro similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento do objeto/prestação dos serviços. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pelo setor de Compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

4.2.1- Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.



CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1- Fornecer ou executar, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. 005/2020 e nesta Ata, os produtos e serviços objeto deste ajuste.

5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega/execução dos serviços.

6.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto/execução do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.2.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços o Município poderá, garantida a prévia defesa e observado o disposto no item 13.7. do Edital, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a. Advertência;

b. Multa de 30% (trinta por cento) pela inexecução total calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;

c. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços em atraso;

d. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

7.2.2. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de multa e impedimento de contratar com o Município, e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.2.3. O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres do Município de São Bento do Sapucaí, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua notificação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 032/18 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);



8.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São Bento do Sapucaí - SP.

9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Bento do Sapucaí, de de 2020.

Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí - SP
RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

DETENTORA:

Empresa:
Representante Legal:

Testemunhas:
